



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 062, terça-feira, 05 de julho de 2022.



SECRETARIA DE SAÚDE GOVERNO MUNICIPAL TRINDADE

PORTARIA Nº 057/2022-07, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMINAR a Sra. **MARIA ALICIA BARBOSA BENIC**, brasileira, solteira, médica, CRM/PE 29.492, portadora da Carteira de Identidade nº 3320891 506/PE e do CPF nº 113.861.654-20, na função de DIRETORA TÉCNICA no Hospital Municipal Maria Venera Leite, na Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes atribuições:

- I) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II) Assumir condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por todos os aspectos de qualidade assistencial, administrativas e técnicas da instituição;
- III) Assurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
- IV) Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialistas, exigido a apresentação formal dos documentos, casos em que devam constar da pasta funcional do médico o nome do setor responsável, S.O.S. 01333333-72 | CEP: 70360-150 | Brasília/DF | FONE: (61) 3445.5000 | FAX: (61) 3346.6281 | <http://www.governo.br> | <http://www.cofecma.org.br> | <http://www.cofecma.org.br> esse mesmo registro dos demais profissionais da área de saúde que atuam na instituição;
- V) Organizar a escala de plantonistas, visando que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento do hospital, de acordo com o regulamento do Conselho CRM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
- VII) Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
- VIII) Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, auxiliar o pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instituições superiores para solucionar eventuais problemas;

Rua 25 de Abril, nº124 - Anexo - CENTRO CEP: 86250-000/Trindade-PE

CNPJ: 11.393.416/0001-72

Digitizado com CamScanner

SECRETARIA DE SAÚDE GOVERNO MUNICIPAL TRINDADE

- IX) Assurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas, no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;
- X) Assurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo de estabelecimento assistencial, incluindo fitoterápicos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
- XI) Cumprir o que determina a Resolução CRM nº 2066/2013, no que for aplicável à organização dos demais setores assistenciais, observando as ações e pagando o valor devido à todos os profissionais;
- XII) Cumprir o que determina o mesmo artigo de demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
- XIII) Assurar que as propagandas institucionais obedecem ao disposto na Resolução CRM nº 1.374, de 13 de julho de 2011, ou suas alterações e sucessoras;
- XIV) Assurar que os médicos que prestam serviços no estabelecimento assistencial médico, independentemente do seu vínculo, obedecem ao disposto no Regulamento Interno da instituição;
- XV) Assurar que os recursos humanos que atuam na instituição estejam regularmente habilitados no CRM;
- XVI) Assurar que os comissões na área de ensino sejam formadas dentro das normas vigentes, garantindo seus compromissos;
- XVII) Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE JUNHO DE 2022.

HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO Prefeita Municipal

Rua 25 de Abril, nº124 - Anexo - CENTRO CEP: 86250-000/Trindade-PE

CNPJ: 11.393.416/0001-72

Digitizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da banda **LÉO MAGALHÃES**, durante os festejos da 7ª Expogesso do Município de Trindade/PE, a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, na sede deste Município. EMPRESA: **JL LOGISTICA EIRELI - ME. 36.654.112/0001-03- CONTRATO Nº: 053/2022 - VALOR: R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

TRINDADE/PE, 01 de julho de 2022.

MARIA EDILENE DE ARAÚJO DOS REIS Secretária de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da banda **FORRÓ DO MUÍDO**, durante os festejos da 7ª Expogesso do Município de Trindade/PE, a ser realizada no dia 30 de julho de 2022, na sede deste Município. EMPRESA: **TN PRODUÇÕES LTDA - ME. 07.298.107/0001-07- CONTRATO Nº: 054/2022 - VALOR: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

TRINDADE/PE, 01 de julho de 2022.

MARIA EDILENE DE ARAÚJO DOS REIS Secretária de Educação